

Sessão ordinária de 31 de Agosto de 1905.

O Sr. Vice-presidente da Câmara Augusto da Cunha Leitão, declarou aberta a sessão, achando-se presentes os Vereadores efectivos Fulgencio José de Pinho, Albinio Soares Pinto dos Reis, José Ferreira dos Santos e o substituto José Barbosa de Guedros.

Lida, aprovada e assinada em minuta a acta antecedente, deu-se conta do seguinte:

Foi apresentado um abaixo assinado de alguns habitantes d'esta villa, em que, depois de fizerem algumas considerações, respectantes ao assunto, constantes do dito abaixo assinado, dizem que as câmaras d'Estarreja e Ovar publicaram editais, estabelecendo taxas diferentes de licença para caçar n'estes concelhos, sendo para os individuos residentes nos mesmos uma taxa e multas respectivas, e para os de fora outra mais elevada, tendo em vista favorecer os seus municípios e afastar os estranhos d'ahi caçarem, ficando este concelho sujeito á invasão dos dos outros concelhos, pedem á Edm^a Câmara se diguem tomar em consideração o que deixam exposto, estabelecendo taxas de licença anuais, tornando-as extensivas a uns e outras na taxa e multas competentes.

A Câmara, usando da faculdade que lhe confere o artigo 5º e 6º do Código Administrativo, resolve estabelecer taxas de licença anuais para cacar em conformidade com as disposições do Código de Posturas Municipais.

Artigo primário - Os individuos residentes, digo, moradores n'este concelho, com residencia permanente para poderem cacar, em conformidade com o disposto no artigo 9º V.º ad. 1º do Código de Posturas Municipais em vigor devem munir-se na secretaria da Câmara da respectiva licença da taxa annual de 1.000 reis sob pena de multa de 4.500 reis.

Art. n.º - Os individuos não residentes n'este concelho ficam sujeitos às disposições do art. antecedente e só poderão cacar, pagando o dobro da taxa sob pena de os que forem encontrados a cacar sem a respectiva licença pagarem de multa 5.000 a 10.000 reis.

Parágrafo único - As licenças a que se referem os artigos precedentes são individuais e intransmissíveis.

A Câmara deliberou que o presente edital fosse posto em reclamação pelo espaço de vinte dias para em seguida, subir à estatúria superior afim de seu aprovado.

Foi presente um requerimento de Gaetano Marques d'Inverim ou quechibeiro Civil d'esta vila, para attalado do seu comportamento moral e Civil. Corrido o escrutínio, verificou-se terem entrado na urna cinco listas, e qual é o numero ao de Vereadores e que, o attestado pedido foi classificado de - Muito Bom - por cinco.

Outro de Diogo José da Silva, da Gaudara de Cavar, para licença e alinhamento de recursos para uma redação d'um seu predio abrigado, edificar uma casa, a confriar com a feira e ahi depositar materiais. A informar ao Srº Presidente D.º Praça.

Outro d'Antônio Soares d'Almeida, da Serrapinhas de Carregosa, já apresentado. Indeferido por não estar em har-

unha com o artigo nº 6 das posturas e seja intimado o requerente para, no prazo de trinta dias, demolir a obra feita e reparar tudo no seu antigo estado.

Outro de José Soares Pacheco, d'Alzagaes de Barreiros, já apresentado. In deferido por não estar em harmonia com o art.º nº 6 das posturas e seja intimado o requerente para, no prazo de trinta dias demolir a obra feita e reparar tudo no antigo estado, sendo indeferido.

A Câmara, tendo conhecimento de que o "Ley" "Cando Socava tençona establecer aqui uma escola model agrícola, reconhecendo as grandes vantagens que tal melhoramento traz aos povos d'este concelho, resolve fazer inserir na acta um voto d'agradecimento áquelle ilustre titular e enviar-lhe a cópia d'esta sua deliberação.

A Câmara, em vista da sua deliberação tomada anteriormente, resolve dispor de seis carteiras e dois bancos, dispensadas da escola do sexo masculino, d'esta villa, para a escola de Nogueira do Cravo.

A Câmara resolve mais mandar intimar de novo a Manuel Baptista da Silva Terra, para, no prazo de vinte dias retirar todo entulho, lançado no caminho, em frente ao seu predio, visto não querer aproveitar-se da autorização concedida em 11 de maio ultimo.

Enviado mais nada a tratar se levantou a sessão de que se lavoura a presente acta, que vai ser assinada, depois de lida por mim Agostinho Nunes da Silva secretário a escrevi.

Augusto da Cunha Freitas, Fulgencio José de Piñel, José Ferreira dos Santos e José Barboza de Guadalu.

Testem conforme,

Secretario da Câmara.
Agostinho Nunes da Silva